cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331

PARECER Nº 14/2025 da
Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.

PARECER da CJRLP: A comissão considera o projeto conforme as normas constitucionais e legais. A medida reforça os direitos de transparência e acesso à informação, sem implicar em custos adicionais para a administração municipal. Dessa forma, o Projeto de Lei Ordinária de nº 3/2025 está APTO a ser discutido e deliberado em Plenário.

É o parecer.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, **08 de abril 2025**.

Presidente: Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)

Relator: Carlos Alexandre Arques Sanches (União)

Membro: João Eduardo Ramirez Sanchez (Republicanos)

Câmara Municipal de
Álvares Machado

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331

Relatório nº 04/2025.

PROCESSO: **Projeto de Lei Ordinária nº 3, de 2025.**

AUTORIA: Vereadores Cabrera e Regina Márcia

DATA: **07 de abril de 2025.**

ASSUNTO: Dispõe sobre obrigatoriedade aos Postos de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do SUS a disponibilizar ao público a relação de nomes, especialidade e horários de atendimento de todos os profissionais da saúde e respectivas especialidades em cada unidade e dá outras providências.

1. DO RELATÓRIO:

O presente relatório refere-se à análise do Projeto de Lei que visa garantir maior **transparência e informação ao cidadão** no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em nível municipal, obrigando as unidades públicas de saúde a divulgarem de forma acessível os nomes, especialidades e horários de atendimento dos profissionais que nelas atuam.

2. DOS FUNDAMENTOS

Não há, no projeto, vício de iniciativa ou afronta a normas constitucionais ou infraconstitucionais. A obrigatoriedade de publicação das escalas e identidades funcionais já encontra respaldo em práticas administrativas modernas e no princípio da **transparência pública**.

3. CONSIDERAÇOES FINAIS:

Considerando o mérito social, a viabilidade técnica e a adequação legal da proposição, esta relatoria **manifesta-se favorável** à sua regular tramitação, recomendando seu encaminhamento para discussão e votação em Plenário.
É o relatório que submeto à apreciação desta Comissão.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado.

Relator João da Farmácia

Câmara Municipal de
Álvares Machado

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Turismo.

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331

PARECER Nº 04 /2025.

Considerando o mérito social, a viabilidade técnica e a adequação legal da proposição, esta comissão **manifesta-se favorável** à sua regular tramitação, recomendando seu encaminhamento para discussão e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, **07 de abril de 2025**.

Presidente Michael Rodrigues

Relator João da Farmácia

Membro Marquinho Bozó

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331

Relatório nº003/2025.

PROCESSO: **Projeto de lei ordinária nº 03/2025**

AUTORIA: Vereador Joel Nunes

Apresentação: **14 de março de 2025.**

ASSUNTO: Dispõe sobre obrigatoriedade aos Postos de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do SUS a disponibilizar ao público a relação de nomes, especialidade e horários de atendimento de todos os profissionais da saúde e respectivas especialidades em cada unidade e dá outras providências.

1. DO RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Joel Nunes, visa garantir maior transparência na prestação dos serviços de saúde pública no Município de Álvares Machado, ao tornar obrigatória a divulgação, em locais visíveis nas unidades de saúde, das escalas de atendimento, nomes, especialidades e horários dos profissionais que atuam nas respectivas unidades do SUS.

2. DOS FUNDAMENTOS

Do ponto de vista jurídico, a Procuradoria Legislativa já se manifestou favoravelmente à legalidade e constitucionalidade da matéria. A proposta não interfere na organização interna do Poder Executivo, mas apenas estabelece uma diretriz de transparência, o que é permitido pela legislação vigente. Em relação ao tema, o Projeto respeita e promove os princípios constitucionais da Administração Pública – notadamente os da **publicidade, eficiência e transparência** (CF, art. 37 caput).

3. CONSIDERAÇOES FINAIS:

Assim, como Relatora, manifesto **parecer FAVORÁVEL** à aprovação do projeto em Plenário.

É o Relatório que submeto a apreciação desta Comissão.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, 14 de abril de 2025.

Relatora: Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331

PARECER Nº003/2025.

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL – CESASE

A Comissão, após análise do Projeto de Lei Ordinária nº 03/2025, de autoria do Vereador Joel Nunes, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, pelos Postos de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do SUS, da relação de nomes, especialidades e horários de atendimento dos profissionais de saúde", manifesta-se **favoravelmente à sua aprovação**, por entender que a matéria se encontra em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e atende ao interesse público.

O parecer acompanha integralmente o relatório apresentado pela relatora e conclui que a proposição está apta a ser apreciada e deliberada em Plenário.

É o parecer.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, 14 de abril de 2025.

É o parecer.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, 14 de abril de 2025.

Presidente: Regina Márcia da Silva (PP)

Relator: Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)

Membro: Marcos Roberto da Silva Soares (PRD)

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331

Relatório nº003/2025.

PROCESSO: **Projeto de lei ordinária nº 03/2025**

AUTORIA: Vereador Joel Nunes

Apresentação: **14 de março de 2025.**

ASSUNTO: Dispõe sobre obrigatoriedade aos Postos de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do SUS a disponibilizar ao público a relação de nomes, especialidade e horários de atendimento de todos os profissionais da saúde e respectivas especialidades em cada unidade e dá outras providências.

1. DO RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Joel Nunes, visa garantir maior transparência na prestação dos serviços de saúde pública no Município de Álvares Machado, ao tornar obrigatória a divulgação, em locais visíveis nas unidades de saúde, das escalas de atendimento, nomes, especialidades e horários dos profissionais que atuam nas respectivas unidades do SUS.

2. DOS FUNDAMENTOS

Do ponto de vista jurídico, a Procuradoria Legislativa já se manifestou favoravelmente à legalidade e constitucionalidade da matéria. A proposta não interfere na organização interna do Poder Executivo, mas apenas estabelece uma diretriz de transparência, o que é permitido pela legislação vigente. Em relação ao tema, o Projeto respeita e promove os princípios constitucionais da Administração Pública – notadamente os da **publicidade, eficiência e transparência** (CF, art. 37 caput).

3. CONSIDERAÇOES FINAIS:

Assim, como Relatora, manifesto **parecer FAVORÁVEL** à aprovação do projeto em Plenário.

É o Relatório que submeto a apreciação desta Comissão.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, 14 de abril de 2025.

Relatora: Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)